



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2017 - LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR) Nº 016/2017

PORTARIA Nº 014/2017 - LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR) Nº 017/2017

PORTARIAS



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

PORTARIA N.º 013/2017

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR) N.º 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme competência que lhe foi atribuída pela Lei n.º 116, de 08 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 76/2013 de 16 de outubro de 2013, na Resolução CEPRAM n.º 4.420 de 27 de NOVEMBRO de 2015, vistoria parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMARH 003/2016-RL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR)**, válida por 02 (dois) anos, ao AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS IBIAJARA- LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.953.892/0002-38, para atividade de REVENDA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no empreendimento denominado AUTO POSTO GARIMPEIRO II, situado na Avenida professora Vera Lúcia dos Santos Prado n.º 400, deste Município. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 3º, desta Portaria.

Art. 2º - Para esta licença são fixados os seguintes condicionantes:

- I – Apresentar no prazo de noventa dias (90) a contar da data de publicação dessa licença, laudo do corpo de bombeiros;
- II - Realizar o gerenciamento dos resíduos produzidos, como consta no PGRS apresentado;
- III – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte sobre detecção de vazamento no empreendimento;



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

IV - Comunicar imediatamente a SEMARH, qualquer instalação/modificação que venha fazer no empreendimento;

V – O não cumprimento das condicionantes estabelecidas acima implicará no cancelamento desse presente ato administrativo.

Novo Horizonte, 04 de Dezembro de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal


JULIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Julia Maria de S. Almeida
Secretária do Meio Ambiente
C.P.F 031.903.385-66
Decreto Nº 0912/2017



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

PORTARIA Nº014/2017

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR) Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 116, de 08 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2013 de 16 de outubro de 2013, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de NOVEMBRO de 2015, vistoria parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMARH 003/2016-RL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR)**, válida por 02 (dois) anos, a Pousada, RESTAURANTE e LAVA RÁPIDO RAIOS DE SOL, inscritos no CNPJ sob nº 17.594.442/0001-06, para atividades de hospedagens, refeições, e lavagem de carros, situados na Rua Minas Gerais, S/N, Centro Novo Horizonte – BA.

Art. 2º - Para esta licença são fixados os seguintes condicionantes:

I – Avisar previamente a SEMARH, qualquer modificação/ampliação do empreendimento;

II - Colocar extintores de incêndio nos acessos da pousada e restaurante;

III – Colocar lixeiras separadoras e armazenar seus resíduos em seus respectivos recipientes;

IV – O não cumprimento das condicionantes estabelecidas acima implicará no cancelamento desse presente ato administrativo.

Novo Horizonte, 04 de Dezembro de 2017.



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH


DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal


JULIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Julia Maria de S. Almeida
Secretária do Meio Ambiente
C.P.F 031.903.285-66
Decreto Nº 031 / 17

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/92D7-9ACD-C18E-E200> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92D7-9ACD-C18E-E200



Hash do Documento

C73752AB1804910B5BE41301C180F3811944EE488BB4D2874DE8887C22A28D74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/12/2017 16:30 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25